



DECRETO Nº: 068/2015

SUMULA: Transfere o feriado em comemoração ao dia do “**SERVIDOR PÚBLICO**” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dia “**SERVIDOR PÚBLICO**” no dia 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Artigo 1º: Fica transferido para o dia **03 de novembro de 2015**, o dia do “**SERVIDOR PÚBLICO**”, comemorado no dia 28 de outubro de 2015.

Artigo 2º: O expediente no dia 28 de outubro de 2015, será mantido normal nas repartições Públicas do Município de Mirador-Pr.

Artigo 3º: Os serviços considerados essenciais no dia do recesso tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL